



**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

2025





**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO	
Prefeitura Municipal de Itirapina	
SETOR REQUISITANTE (UNIDADE/SETOR/DEPARTAMENTO)	
Secretaria Municipal da Saúde - Atenção Básica	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	
Sra. Adriana Moro de Lima - Secretária Municipal de Saúde; E-mail: secsaude5@itirapina.sp.gov.br; Tel.: (0xx19) 3575-9202; Sra. Flávia Luciana Peron - Chefe de Serviço de Assistência à Saúde - Penitenciária I - “Dr. Antônio de Queiroz Filho”; E-mail: saude@pl1itirapina.sap.sp.gov.br.	
Objeto: () Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo () Material permanente / equipamento	Forma de Contratação sugerida: () Modalidades da Lei n.º 8.666/93: (x) Pregão próprio () Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 () Adesão à IRP de outro Órgão () Sistema de registro de preços/ata (x) Contrato () Concorrência () Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021) () Inexigibilidade
OBJETO	
Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, com o objetivo de executar ações de Atenção Básica voltadas à população privada de liberdade da Penitenciária I “Dr. Antônio de Queiroz Filho”, nos termos da Deliberação CIB – 62, de 06 de setembro de 2012, e da Resolução SS – 77, de 30 de junho de 2023, no município de Itirapina – SP, pelo período de 12 (doze) meses.	



**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de abertura de processo licitatório para a contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, com base na **Deliberação CIB nº 62/2012** e na **Resolução SS nº 77/2023**, para executar ações de saúde no âmbito do Sistema Prisional.

O Município de Itirapina mantém o Termo de Compromisso com as Secretarias Estaduais de Saúde e da Administração Penitenciária, assumindo a responsabilidade pela Atenção Básica em saúde da população privada de liberdade. Dessa forma, a execução de políticas públicas por meio de parcerias entre os entes federativos e destes com entidades privadas constitui, atualmente, uma realidade na Penitenciária I “Dr. Antônio de Queiroz Filho”, onde se evidencia a necessidade primordial da contratação de uma equipe multidisciplinar para assegurar assistência integral à população privada de liberdade.

A contratação de equipe multidisciplinar para prestação de serviços médicos é essencial para desenvolver e cumprir os protocolos assistenciais integrados, contemplando ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, voltadas aos problemas mais prevalentes nesta população; Planejar e executar estratégias para enfrentamento de agravos como: hipertensão, diabetes, dermatoses, hanseníase, tuberculose, HIV/Aids, hepatites e outras infecções sexualmente transmissíveis, além do rastreamento de câncer de próstata; Fortalecer ações nas áreas de saúde bucal, saúde mental, tratamento de usuários de álcool e outras drogas, bem como garantir a cobertura vacinal adequada (imunização); Racionalizar o uso de medicamentos, promovendo a reorganização da assistência farmacêutica e otimizando recursos; Garantir o trabalho em rede, articulando e descentralizando as ações de vigilância em saúde no âmbito da Atenção Básica; Qualificar as equipes de atenção básica para atuação integrada e descentralizada, inclusive nas ações de regulação de acesso a consultas e exames de média e alta complexidade; Oferecer apoio técnico ao planejamento local, alinhado com a realidade epidemiológica e social da população privada de liberdade.

A contratação via licitação garante a legalidade, impessoalidade e economicidade do processo, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância



**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Sendo assim, a contratação proposta representa medida estratégica, necessária e alinhada às normativas vigentes, visando garantir o direito à saúde da população em privação de liberdade, conforme os princípios do SUS e as diretrizes das políticas públicas voltadas à saúde no sistema prisional.

Por fim, busca-se aprimorar a segurança e a qualidade do atendimento oferecido à população privada de liberdade nos serviços de saúde. Tal investimento é fundamental para garantir e manter elevados padrões de cuidado, com foco no controle de infecções e na prevenção de doenças.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especialidades	QTD. de Profissionais	Carga Horária/Dia	Carga Horária Mensal por Profissional
1	Médico Generalista	1	4 horas	100 horas
2	Cirurgião-dentista	1	4 horas	100 horas
3	Enfermeiro	1	6 horas	150 horas
4	Técnico de Enfermagem	2	6 horas	150 horas

*Os valores propostos deverão incluir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais obrigações legais, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o cumprimento das obrigações decorrentes da legislação vigente.

OBSERVAÇÕES GERAIS



**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- Caberá à contratada executar os serviços conforme o contrato, atendendo rigorosamente ao escopo definido nos documentos pertinentes;
- Fornecer mão de obra qualificada, garantindo que os profissionais estejam habilitados, capacitados e registrados em seus respectivos conselhos;
- Prazo de Execução: **O prazo para início da execução dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento formal da ordem de serviço.**
- Prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia dos serviços prestados;
- O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração, conforme dispõe a Lei n.º 14.133/21.

LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Penitenciária I - “Dr. Antônio de Queiroz Filho” - Avenida Otoniel Augusto Rodrigues, s/n - Jardim Nova Itirapina, Itirapina - SP, 13530-000 (RODOVIA DE ACESSO, SN, KM 1); Tel.: (19) 3575-1557;
- A equipe, conforme composição estabelecida na Deliberação CIB nº 62, deverá cumprir a carga horária mínima exigida, no período **MATUTINO**.

UNIDADE RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO PARA PAGAMENTO

30 (trinta) dias após o atestado de recebimento dos serviços executados.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano Orçamentário;
A aquisição será atendida pelas dotações:



**ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Recurso – CONSUMO
Gestão/Unidade: Secrrrtearia Municipal de Saúde – Atenção Básica
Órgão: 02.12.01
Função Programática: 10.301.9023.2145
Ficha: 806
Fonte: 02
Código de Aplicação: 3000047
Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

Itirapina, 11 de setembro de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADRIANA MORO DE LIMA

Data: 23/09/2025 09:33:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Adriana Moro de Lima
Secretária Municipal de Saúde